



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que será realizada Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

Aquisição de água mineral com e sem gás, para consumo dos vereadores, servidores e visitantes do Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Em atendimento ao art. 31, do Ato nº 879, de 13 de janeiro de 2023, da Mesa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

2.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia **10/02/2025**, às **17h00**.

2.2. Valor estimado da contratação: **R\$ 30.198,80 (trinta mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

2.3. Não será realizada contratação acima do valor estimado.

2.3.1. No caso da proposta vencedora estar acima valor estimado pela Administração, poderá haver a negociação de preço mais vantajoso. Estando o valor compatível, será solicitado o envio de proposta reformulada.

2.4. As propostas deverão estar em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Documento para Formalização de Demanda - DFD (Anexo I) e demais anexos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, situada à Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, 1º andar - Centro, Campo Limpo Paulista, São Paulo, telefone nº. (11) 4039-1526, das 09h00 às 17h00, em dias úteis ou pelo *e-mail*: compras@camaracampolimpo.sp.gov.br até a data limite.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta mais vantajosa o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do *e-mail* utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias conforme abaixo descritos:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

6.1.1. Cédula de identidade, certidão simplificada da junta comercial (entidades com natureza empresarial), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI ou outro documento que comprove a existência jurídica da pessoa (conforme sua natureza jurídica);

6.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);

6.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021) conforme Declaração constante do Anexo III.

6.2 Nas aquisições de que trata o art. 145 da Lei nº 14.133/2021 serão exigidos os documentos de habilitação abaixo descritos:

6.2.1. Instrumento de regularidade das pessoas jurídicas perante a Seguridade Social;

6.2.2. Certidão de conformidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o *e-mail* compras@campolimpopaulista.sp.gov.br, até o dia anterior ao prazo limite do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitido contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os documentos emitidos para contratação conforme item anterior serão enviados através de *e-mail* ao fornecedor.

8.3. O fornecedor deverá confirmar recebimento de mensagens via *e-mail*, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

fornecedor recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no *e-mail* e/ou seus anexos.

9. DA ENTREGA

9.1. Os materiais / execução de serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

9.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material é inferior conforme as descrições do Documento para Formalização de Demanda, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

9.3. O objeto da contratação deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, no endereço constante do item 4, de segunda a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados e pontos facultativos do Município nos horários: das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais e/ou serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, observando, ainda, o disposto no item 11.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente, ou outro meio previamente acordado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da entrega total do objeto e emissão da nota fiscal.

10.3. Na forma do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, estão autorizados pagamentos antecipados, respeitadas as condições referidas no disposto legal, especialmente a motivação da decisão administrativa.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

11.1. Em atendimento à exigência da IN RFB nº 1.234/12 e Decreto Municipal nº 7.189/23, comunico que as NOTAS FISCAIS deverão apresentar o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte por esta Câmara Municipal, dispensando-se referida



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

discriminação na hipótese de empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, devendo tal condição ser informada no documento fiscal respectivo.

11.2. Considerando-se que a exigência de retenção do IR deve ser aplicada a partir da vigência da IN RFB nº 2.145 de 26/06/2023 (que alterou a IN RFB nº 1.234/12), informa-se que haverá a retenção de IR no percentual discriminado no Anexo Único do Decreto Municipal n. 7.189/23.

11.3. Na hipótese de emissão do documento fiscal sem a discriminação da retenção referida, autoriza-se o lançamento do desconto no boleto bancário ou documento de pagamento congênere.

Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de administração e finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Dados do Solicitante

Responsável pela Solicitação:

Beatriz de Cássia Rodrigues

Processo Administrativo 1 Doc nº

028/2025

Setor Requisitante:

Secretaria

Setor Beneficiado:

Servidores, Vereadores e Visitantes

2. Dados do Responsável pela Demanda

Responsável pela Demanda:

Thiago Benites

E-mail:

thiago@camaracampolimpo.sp.gov.br

Cargo:

Técnico Parlamentar

Função no Processo Licitatório

Equipe de Apoio

3. Identificação da demanda – Objeto

Aquisição de água mineral com e sem gás, para consumo dos vereadores, servidores e visitantes do Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.

4. Tipo de contratação

☐ Prestação de serviço não continuado☐ Prestação de serviço continuado☒ Material de consumo☐ Obras e serviços de Engenharia☐ Material permanente/equipamento

5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto

A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores, vereadores, prestadores de serviço e todo público frequentador dos recintos da Câmara Municipal água de boa qualidade para consumo, essencial à manutenção da saúde. No que se refere ao galão de água mineral com 20 litros, servirá para suprir dois bebedouros, assim como duas máquinas de café automáticas multibebidas.

6. Especificações do objeto

Água mineral em galão com 20 litros;

Água mineral em caixa contendo 48 copos de 200 ml;

Água mineral com gás em fardos contendo 12 garrafas de 510 ml.

ANEXO I

7. Resultados a serem alcançados

O resultado esperado na aquisição de água mineral inclui: qualidade e pureza do produto, conformidade com normas, satisfação do consumidor, preço justo, além de entrega eficiente.

8. Descrições e quantidades (Materiais ou Serviços)

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
LOTE 1			
1	Água mineral - galão com 20 litros	GL	650
2	Água mineral - caixa com 48 copos de 200 ml	CX	400
3	Água mineral com gás - fardos com 12 garrafas de 510 ml	FAR	360

9. Previsão de Entrega / Execução

Os produtos serão fornecidos e entregues pela contratante, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB4C-DB5F-E15D-E69E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 05/02/2025 09:41:09
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/EB4C-DB5F-E15D-E69E>

ANEXO II

PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CNPJ: 51.278.885/0001-26 **Endereço:** Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - 1º andar Centro - Campo Limpo Paulista/SP CEP 13231-190

Fone/Fax: (11) 4039-1526 **e-mail:** compras@camaracampolimpo.sp.gov.br

Objeto: Aquisição de água mineral com e sem gás, para consumo dos vereadores, servidores e visitantes do Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO FORNECEDOR	
Razão social	CNPJ
Endereço	
Site/E-mail	Telefone
Responsável pela proposta	Função
Data de emissão da proposta	Prazo de Validade da proposta

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral - galão com 20 litros	GL	650		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Água mineral - caixa com 48 copos de 200 ml	CX	400		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Água mineral com gás - fardos com 12 garrafas de 510 ml	FAR	360		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Frete						R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 0,00

Isenção de Taxa de Entrega:	Valor mínimo de compra
Em caso de cobrança de frete favor informar valor mínimo de compras para frete gratuito	R\$ 0,00

Condições: Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado, além das demais condições estabelecidas no Documento para Formalização de Demanda (DFD).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A (empresa ou pessoa física), inscrita no
CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr. (a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril
de 2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,
de 5 de outubro de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2025.
(cidade) (data)

.....
(assinatura)